

Poder Executivo

Secretaria Municipal de Meio Ambiente – COMAM

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 25/11/2020

1 Aos vinte e cinco de novembro de dois mil e vinte às treze horas e trinta minutos, o Conselho Municipal de
2 Meio Ambiente do Município de Belo Horizonte – COMAM, reunido por meio de videoconferência,
3 conforme condições estabelecidas pela portaria SMMA nº 09/2020, no pleno exercício das atribuições que
4 lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4.253, de 04 de dezembro de 1985, regulamentada pelo Decreto
5 Municipal nº 5.893, de 16 de março de 1988, na Lei Municipal nº 7.277, de 17 de janeiro de 1997, na Lei
6 Municipal nº 7.166, de 27 de agosto de 1996 e suas alterações no Decreto Municipal n.º 5.362 de 04 de
7 junho de 1986 e no Decreto Municipal 14.292 de 23 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto Municipal
8 nº 14.368 de 12 de abril de 2011, teve sua Sessão Ordinária declarada aberta pelo Presidente Mário de
9 Lacerda Werneck Neto, e dos senhores (as) Conselheiros (as): Reginaldo Mendonça Junqueira, Edson
10 Tavares Braga, Fernando Sérgio Fogli, José Cláudio Junqueira Ribeiro, Márcio Croso Soares, Maria
11 Geralda de Castro Bahia, Nancy Rebouças Julião, Patrícia de Castro Pretti, Paula Cristina Alves Ferreira,
12 Paulo Freitas de Oliveira, Paulo Sérgio Campos Gomide, Pedro Gasparini Barbosa Heller, Roberto
13 Maychel Soares de Silveira, Ronaldo Vasconcellos Novais, Sérgio Augusto Domingues e dos interessados
14 ou seus representantes dos assuntos constantes na pauta. O Presidente Mário de Lacerda Werneck Neto
15 abriu a sessão e passou a análise da pauta, conforme publicação no Diário Oficial do Município – DOM de
16 18 de novembro de 2020. **1) Assuntos Preliminares.** O Presidente cumprimentou a indicação pela
17 Governador do Estado a nomeação para Procurador Geral do Ministério Público o Procurador Jarbas
18 Soares. Desejou um ótimo trabalho na sua gestão, e que ele consiga efetivamente a integração tão
19 necessária entre os municípios do Estado de Minas Gerais. Em seguida o Presidente anunciou a
20 participação na reunião da Secretária Marília Carvalho de Melo, da Secretaria de Estado de Meio
21 Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD) e do o Subsecretário Anderson Silva de Aguiar, da
22 Subsecretaria de Regularização Ambiental (SURAM / SEMAD). O Presidente passou a palavra para a
23 Secretária Marília Carvalho de Melo que cumprimentou todos os Conselheiros, ressaltou que o COMAM
24 tem um trabalho muito reconhecido no município de Belo Horizonte e é um exemplo, inclusive, para
25 atuação de outros municípios. Reforçou a integração da Secretaria de Meio Ambiente do Estado com a
26 Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Prefeitura de Belo Horizonte, e colocou o SISEMA à disposição
27 do COMAM para pensarem juntos, tendo em vista a importância da cidade de Belo Horizonte, para a
28 região metropolitana e para todo o Estado, políticas ambientais que possam ocorrer de forma integrada. **2)**
29 **Aprovação da ata da reunião do COMAM do dia 04/11/2020.** O Presidente abriu a pauta para
30 discussão. Havendo acordo e não havendo mais discussões, o Presidente iniciou a votação e a Ata da
31 Reunião Ordinária do COMAM, realizada no dia 26/08/2020, foi aprovado por 11 (onze) votos favoráveis
32 dos Conselheiros: Edson Tavares Braga, José Cláudio Junqueira Ribeiro, Márcio Croso Soares, Nancy
33 Rebouças Julião, Patrícia de Castro Pretti, Paulo Freitas de Oliveira, Paulo Sérgio Campos Gomide, Pedro
34 Gasparini Barbosa Heller, Roberto Maychel Soares de Silveira, Ronaldo Vasconcellos Novais e Sérgio
35 Augusto Domingues Nesses termos foi APROVADA. **3) Processo Administrativo para análise de**
36 **Minuta de Deliberação Normativa do COMAM. 3.1)** Número do processo: 01-080.544/20-54 –
37 Licenciamento ambiental de atividades e empreendimentos de impacto no município de Belo Horizonte –
38 Relator: José Cláudio Junqueira. O presidente passou a palavra para Pedro Franzoni, representante da
39 Diretoria de Licenciamento da SMMA, que fez a apresentação do resumo das tratativas que foram
40 realizadas entre a SMMA e a SEMAD, que foi oficializadas através do ofício SEMAD/SURAM nº 74/2020,
41 no qual afirma há a necessidade do município seguir as regras da DN COPAM nº 217, mas que o
42 município teria liberdade de listar atividades ou empreendimentos que na ótica do município precisam
43 passar pelo licenciamento ambiental e que não estejam listadas na DN COPAM nº 217. Apresentou o
44 parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município corroborando o ofício da SEMAD. Em seguida,
45 apresentou os principais pontos que engloba a nova DN. Dando continuidade, ao Presidente passou a
46 palavra para o Subsecretário Anderson Silva de Aguiar, representante da SURAM/SEMAD, que fez uma
47 apresentação sobre a atual estruturação do licenciamento ambiental e todas as suas tramitações e
48 ferramentas no âmbito estadual e como o Estado acompanha e orienta os municípios nos processos de
49 licenciamento na esfera municipal. Logo após, o Conselheiro José Cláudio Junqueira Ribeiro, apresentou o
50 seu relatório identificando os principais destaques propostos para complementação da Deliberação
51 Normativa. Em seguida, o Presidente passou a palavra para o relator, que após a leitura do relato,
52 concluiu: “Manifesto favoravelmente à proposta da DN apresentada pela SMMA, com os destaques, que
53 submeto à apreciação dos Senhores Conselheiros.” O Presidente passou a palavra para o Conselheiro
54 Edson Tavares Braga fez a segunda proposta: Após a aprovação e publicação da DN, prazo para que as
55 instituições de interesse possam apresentar sugestões de melhorias pontuais à nova DN. Justificativa:

56 Objetivando o aperfeiçoamento da primeira versão da nova modalidade de licenciamento no município,
57 ressaltou que melhorias pontuais ou refinadas poderão ser agregadas a DN que só serão observadas no
58 dia a dia de sua aplicabilidade. Prazo até 90 dias após a publicação da Deliberação Normativa. Em
59 seguida, o Conselheiro Paulo Freitas fez a seguinte sugestão: Onde se lê: “DN 87/2017”, leia-se: “DN
60 88/2017”. Justificativa: Considerando que a DN 88/2017 regulamenta os procedimentos administrativos
61 para o licenciamento ambiental dos empreendimentos de impacto a que se refere à Lei n.º 7.277, de
62 17/01/97 e demais normas regulamentadoras e dá outras providências, a qual está sendo revogada pela
63 nova DN. Havendo acordo e não havendo mais discussões, o Presidente iniciou a votação e o processo
64 junto com as alterações propostas pelo relator no seu relato foi aprovado por 11 (onze) votos favoráveis
65 dos Conselheiros: Edson Tavares Braga, José Cláudio Junqueira Ribeiro, Márcio Croso Soares, Nancy
66 Rebouças Julião, Patrícia de Castro Pretti, Paulo Freitas de Oliveira, Paulo Sérgio Campos Gomide, Pedro
67 Gasparini Barbosa Heller, Roberto Maychel Soares de Silveira, Ronaldo Vasconcellos Novais e Sérgio
68 Augusto Domingues. Nesses termos foi APROVADA com as alterações propostas pelo relator. **4)**
69 **Processos Administrativos para análise de solicitação de supressão de espécimes arbóreos ipê-**
70 **amarelo, em atendimento à Lei Estadual nº 9.743, de 15/12/1988. 4.1)** Número da Solicitação: 1139/20
71 – Interessado: Condomínio do Edifício Ipê Amarelo – Empreendimento/Atividade: Supressão em área
72 privada – Localização: Rua Abre Campo, nº 122, Bairro Santo Antônio, Regional Centro-Sul. Havendo
73 acordo e não havendo mais discussões, o Presidente iniciou a votação e o processo foi aprovado por 11
74 (onze) votos favoráveis dos Conselheiros: Fernando Sérgio Fogli, José Cláudio Junqueira Ribeiro, Márcio
75 Croso Soares, Nancy Rebouças Julião, Patrícia de Castro Pretti, Paulo Freitas de Oliveira, Paulo Sérgio
76 Campos Gomide, Pedro Gasparini Barbosa Heller, Roberto Maychel Soares de Silveira, Ronaldo
77 Vasconcellos Novais e Sérgio Augusto Domingues. Nesses termos foi CONCEDIDA a autorização para
78 supressão. **4.2)** Número da Solicitação: 1417/20 – Interessado: TMCV SPE SQL 377 –
79 Empreendimento/Atividade: Supressão em área privada – Localização: Avenida Halley, (compl.: lote 01 a
80 10, 16, 17, 18, Quadra 377), Bairro Santa Lúcia, Regional Centro Sul. RETIRADO DE PAUTA. **5)**
81 **Processo Administrativo para Análise de Renovação de Autorização de intervenção em APP. 5.1)**
82 Número do processo: 01-135265/16-74 – Interessado: Superintendência de Desenvolvimento da Capital -
83 SUDECAP – Empreendimento/Atividade: BH Cidadania Taquaril – Localização: Rua Geralda de Pinho
84 Tavares, s/nº, Bairro Conjunto Taquaril, Regional Leste. Havendo acordo e não havendo mais discussões,
85 o Presidente iniciou a votação e o processo foi aprovado por 11 (onze) votos favoráveis dos Conselheiros:
86 Fernando Sérgio Fogli, José Cláudio Junqueira Ribeiro, Márcio Croso Soares, Nancy Rebouças Julião,
87 Patrícia de Castro Pretti, Paulo Freitas de Oliveira, Paulo Sérgio Campos Gomide, Pedro Gasparini
88 Barbosa Heller, Roberto Maychel Soares de Silveira, Ronaldo Vasconcellos Novais e Sérgio Augusto
89 Domingues. Nesses termos foi RENOVADA pelo prazo de 1 (um) ano. **6) Processo Administrativo para**
90 **Análise de Autorização de intervenção em APP. 6.1)** Número do processo: 01-081.650/20-37 –
91 Interessado: Gustavo Augusto Gonçalves Leonel – Empreendimento/Atividade: Regularização de
92 intervenção em APP – Localização: Rua João Lopes de Oliveira, nº 180, Bairro São Bernardo, Regional
93 Norte. Havendo acordo e não havendo mais discussões, o Presidente iniciou a votação e o processo foi
94 aprovado por 11 (onze) votos favoráveis dos Conselheiros: Fernando Sérgio Fogli, José Cláudio Junqueira
95 Ribeiro, Márcio Croso Soares, Nancy Rebouças Julião, Patrícia de Castro Pretti, Paulo Freitas de Oliveira,
96 Paulo Sérgio Campos Gomide, Pedro Gasparini Barbosa Heller, Roberto Maychel Soares de Silveira,
97 Ronaldo Vasconcellos Novais e Sérgio Augusto Domingues. Nesses termos foi CONCEDIDA autorização
98 para regularização de intervenção em APP pelo prazo de 4 (quatro) anos. **6.2)** Número do processo: 01-
99 043.516/20-10 – Interessado: Superintendência de Desenvolvimento da Capital – SUDECAP –
100 Empreendimento/Atividade: Obras de contenção e pavimentação de vias, drenagem, entre outras –
101 Localização: Rua Etel Nogueira de Sá e Rua Júlio Soares Santana, s/nº, Bairro Novo Ouro Preto, Regional
102 Pampulha. O Presidente passou a palavra para Cyntia, representante da Gerência de Gestão Ambiental
103 da SUDECAP, que fez a seguinte proposta: Alteração de prazo da Condicionante nº 01, sugestão de
104 prazo: Antes da concessão da LO. Havendo acordo e não havendo mais discussões, o Presidente iniciou a
105 votação e o processo foi aprovado por 11 (onze) votos favoráveis dos Conselheiros: Fernando Sérgio
106 Fogli, José Cláudio Junqueira Ribeiro, Márcio Croso Soares, Nancy Rebouças Julião, Patrícia de Castro
107 Pretti, Paulo Freitas de Oliveira, Paulo Sérgio Campos Gomide, Pedro Gasparini Barbosa Heller, Roberto
108 Maychel Soares de Silveira, Ronaldo Vasconcellos Novais e Sérgio Augusto Domingues. Nesses termos
109 foi CONCEDIDA autorização para intervenção em APP pelo prazo de 4 (quatro) anos. **7) Processo**
110 **Administrativo para análise de renovação de Licença de Operação. 7.1)** Número do processo:
111 01.077.545/13.10 – Interessado: Fundação Ezequiel Dias – FUNED – Empreendimento/Atividade:
112 Atividades de fabricação de produtos farmacológicos, laboratório de análises, pesquisa e desenvolvimento
113 experimental em ciências físicas e naturais – Localização: Rua Conde Pereira Carneiro, nº 80, Bairro
114 Gameleira, Regional Oeste – Relator: Pedro Heller. RETIRADO DE PAUTA. **8) Assuntos Gerais.** Sem
115 mais assuntos a tratar, o Presidente Mário de Lacerda Werneck Neto deu por encerrada a Reunião



116 Ordinária. A presente ata foi lavrada pela Gerência Executiva do Conselho Municipal de Meio Ambiente e
117 assinada pelos Conselheiros presentes. Belo Horizonte, vinte e cinco de novembro de dois mil e vinte.